



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CASA MARINA SAMPAIO
RUA JOSÉ FERREIRA, 112, CENTRO-CEP: 58725000
CNPJ: 24.232.258/0001-81

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 012/2025

Projeto de Lei nº 008/2025 que Dispõe sobre a instituição do Selo “Emprega + Mulheres”, destinado a reconhecer boas práticas de equidade de gênero e apoio à primeira infância no âmbito do Município de São José do Bonfim-PB

Relator: Edmilson de Oliveira Alves

Relatório:

O Projeto de Lei em análise tem por finalidade instituir o Selo “Emprega + Mulheres”, como forma de reconhecer e incentivar práticas de inclusão, equidade de gênero e apoio à parentalidade por parte de empresas e instituições sediadas no município.

A proposição prevê que o selo será concedido anualmente pela Prefeitura Municipal, mediante critérios a serem regulamentados por decreto, sem a criação de novos encargos financeiros ou despesa obrigatória para os cofres públicos.

Compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento analisar os impactos financeiros e orçamentários decorrentes da proposição.

Análise:

Do ponto de vista orçamentário e financeiro, verifica-se que o projeto **não cria despesas obrigatórias, não institui repasses financeiros e não acarreta impacto orçamentário relevante.**

O **artigo 5º** do projeto dispõe expressamente que a concessão do Selo “Emprega + Mulheres” será realizada **sem qualquer ônus financeiro ao Município**, limitando-se à emissão de certificados ou reconhecimento institucional, sem previsão de incentivos fiscais ou subsídios.

Ainda que haja menção à realização de campanhas e eventos públicos, tais ações são eventuais e podem ser executadas com **recursos já previstos no orçamento ordinário das secretarias competentes**, sem necessidade de suplementação orçamentária específica.

No tocante à **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, o projeto não afronta seus dispositivos, pois:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CASA MARINA SAMPAIO
RUA JOSÉ FERREIRA, 112, CENTRO-CEP: 58725000
CNPJ: 24.232.258/0001-81

- Não gera aumento de despesa obrigatória;
- Não cria renúncia de receita;
- Não compromete metas fiscais do município.

Trata-se, portanto, de uma ação simbólica e indutiva, com impacto orçamentário nulo ou meramente residual, absolutamente compatível com a gestão fiscal responsável.

Voto:

Considerando a legalidade, a pertinência e a importância do projeto, voto favorável pela aprovação do projeto de Lei do Legislativo N° 008/2025.

Sala das Comissões, São José do Bonfim – PB, 15 de Maio de 2025.

Edmilson de Oliveira Alves
Edmilson de Oliveira Alves

Relator

Faltoso
Aldeni Bezerra da Silva

Presidente

Maria Aparecida Brito de Lima
Maria Aparecida Brito de Lima

Membro

Contato:



Câmara Municipal de São José do Bonfim
Casa Marina Sampaio
Rua José Ferreira, 112, Centro, São José do Bonfim-PB
Email: camara@cmsaojosedobonfim.pb.gov.br